



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 659/GM/MME, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 41, parágrafo único, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na deliberação da 266ª reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, realizada em 1º de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 48340.005333/2017-57, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 483/GM/MME, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, à Roraima Energia S.A., a ampliar o volume de combustível em estoque para operação das Usinas Termelétricas que atendem o Sistema de Boa Vista e localidades conectadas, conforme disposto na Portaria nº 468/GM/MME, de 31 de outubro de 2018, para 10,34 milhões de litros, estoque que deverá ser mantido disponível até a entrada em operação comercial de solução estrutural que atenda àquele Sistema.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.7.2022 - Seção 1.